



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3364

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços 001/2022
- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços 002/2022
- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços 003/2022
- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços 004/2022
- Distrato de Contrato de Prestação de Serviços 005/2022

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



### DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 001/2022

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Sr.  **AMADEUS LIMA DOS SANTOS NETO**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E O Sr.  **AMADEUS LIMA DOS SANTOS NETO**, portador de RG nº 1204601739 SSP/BA e do CPF nº 023.513.225-09, residente à Rua Lafaiete Coutinho, Centro, S/N, Cravolândia-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PROFESSOR NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 008/2021**, referente à prestação de serviços como **PROFESSOR NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renúncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeitura Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia/BA, 06 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia/BA, 06 de janeiro de 2022.

Talita Duarte Micheli  
Procurador Jurídico do Município – OAB/BA 44.654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 06/01/2022.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Nº 002/2022

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Sr. **a EDILENE ALMEIDA DOS SANTOS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E A Sr.<sup>a</sup> **EDILENE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora de RG nº 1369585080 SSP/BA e do CPF nº 052.863.755-02, residente à Rua Odorico Marchi, Povoado de Ilha Formosa, Cravolândia-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 012/2021**, referente à prestação de serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renuncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeita

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia/BA, 06 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia/BA, 06 de janeiro de 2022.

Talita Duarte Micheli  
Procurador Jurídico do Município– OAB/BA 44.654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 06/01/2022.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 003/2022**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Sr. **EDNEI COELHO SANTOS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E O Sr. **EDNEI COELHO SANTOS**, portador de RG nº 1423676050 SSP/BA e do CPF nº 025.893.735-11, residente à Rua Teódulo Moura, Centro, S/N, Cravolândia-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PROFESSOR NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 014/2021**, referente à prestação de serviços como **PROFESSOR NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renuncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeita

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia/BA, 06 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia/BA, 06 de janeiro de 2022.

Talita Duarte Micheli  
Procurador Jurídico do Município– OAB/BA 44.654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 06/01/2022.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 004/2022**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Sr.<sup>a</sup> PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº 363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E A Sr.<sup>a</sup> **PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora de RG nº 1369744579 SSP/BA e do CPF nº 027.064.805-48, residente à Praça Mário Cravo, Cravolândia-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 011/2021**, referente à prestação de serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renuncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeita

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia/BA, 06 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_

DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia/BA, 06 de janeiro de 2022.

Talita Duarte Micheli  
Procurador Jurídico do Município – OAB/BA 44.654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 06/01/2022.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 005/2022**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E DO OUTRO LADO O Sr<sup>a</sup> **EDNEIDE SOUZA SANTOS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ 13.763.396/0001-70, com sede a Praça Lomanto Júnior, S/N, Centro de Cravolândia-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 0116337273 SSP/BA e do CPF nº363.889.475-49, doravante denominada **DISTRATANTE** E A Sr<sup>a</sup> **EDNEIDE SOUZA SANTOS**, portadora de RG nº 1204655154 SSP/BA e do CPF nº 018.310.695-47, residente à Rua Anísio Oliveira, Povoado de Ilha Formosa, Cravolândia-BA, CEP 45.330-000, doravante denominado **DISTRATADO**, ajustam este Distrato de Prestação de Serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**O DISTRATO** em por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 009/2021**, referente à prestação de serviços como **PROFESSORA NA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, com carga horária de 20 h, na Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão Fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir questões por venturas surgidas do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês-BA, com renuncia expressas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. E por estarem justas e distratadas, a administração, por intermédio a Prefeita

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Municipal, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cravolândia, 06 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Cravolândia/BA, 06 de janeiro de 2022.

Talita Duarte Micheli

Procurador Jurídico do Município – OAB/BA 44.654

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do **Art. 37 da Constituição Federal**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Cravolândia – Bahia, 06/01/2022.

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000  
TEL.: (73) 3545-2120

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4OBJMOI0MWOBVK7WCP5YLW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.